



Nº de ordem	1.016/13
Registrado no Livro de Arquivo Proprio e	
Publicado no placar da Prefeitura	
Em	15 / 01 / 2013
Responsável	

LEI Nº 1.016 DE 15 DE JANEIRO DE 2013.

"Altera a redação da Lei Municipal n.º 1.012 de 29.11.2012 que estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Montividiu, para o exercício de 2013 e Lei Municipal n.º 997 de 25.06.2012, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentária para a Elaboração do Orçamento para o exercício de 2013 e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Montividiu, no uso de suas atribuições legais na forma da Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores, APROVA e eu Prefeita Municipal SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - O artigo 9º da Lei Municipal nº 1.012/2012 passa a vigor com a seguinte redação:

"Art. 9º - O Poder Executivo, no interesse da Administração, poderá abrir, na vigência deste Orçamento, os créditos adicionais suplementares, especiais e extraordinários que se fizerem necessários, mediante utilização dos recursos definidos nos itens I, II, III e IV dos Parágrafos 1º, 2º e 4º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, até o limite **de 70% (setenta por cento)** do total das despesas fixadas nesta Lei, para atender a insuficiência das dotações orçamentárias dos órgãos da Administração direta e indireta."

Art. 2º - Ficam modificadas na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias as alterações contidas nesta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU,
Estado de Goiás, aos 15 (quinze) dias do mês de janeiro de 2013.


Suely Gonçalves Cruvinel
Prefeita Municipal